

Quadro Resumo dos Concursos de Professores (Dec-Lei 35/2003)

Concurso INTERNO - Para Docentes dos Quadros

(Quadro de Escola (QE) ou Quadro de Zona Pedagógica (QZP), quer tenham nomeação definitiva ou provisória)

Hipóteses de concurso: (facultativo para todos)

QE → QE

QE → QZP
nova!

QZP → QE *

QZP → QZP *

- 1.ª prioridade:** docentes com nomeação definitiva em lugar de quadro;
2.ª prioridade: docentes portadores de qualificação profissional com nomeação provisória em lugar de quadro;
3.ª prioridade: docentes portadores de habilitação própria com nomeação provisória em lugar de quadro, seja QE ou QZP;
4.ª prioridade: docentes com nomeação definitiva em lugar de quadro que pretendem transitar de nível, grau de ensino ou grupo de docência e sejam profissionalizados.
Os **docentes com habilitação suficiente**, integrados excepcionalmente nos QE e QZP e que se encontrem a realizar o complemento de formação, também **concorrem em 4.ª prioridade**.

Mantém-se ou fica colocado em:

Quadro de Escola

Quadro de Zona Pedagógica

a) Destacamento:

- 1) Horários zero;
- 2) Por condições específicas.

b) Afectação:
(feita por um ano escolar)

c) Destacamentos:

- 1) Preferência conjugal;
- 2) Destacamento "aberto".

Apresentação

(1º dia útil de Setembro)

Notas:

- As alíneas a), b) e c) respeitam a ordem de colocações dos respectivos docentes.
- *Os docentes de QZP que não pretendam a mudança de quadro deverão fazer a entrega de um boletim (só com dados identificativos e de graduação) para serem graduados no concurso de afectação

Concurso EXTERNO - Para candidatos aos quadros

(Contratados, desempregados e recém licenciados: profissionalizados ou com Habilitação Própria)

Pode-se concorrer a QE ou a QZP, devendo-se (se o candidato pretender) manifestar intenção de se manter a concurso para contratados (podendo fazer opções específicas para contrato, quer geográficas, quer quanto ao nº de horas)

- 1.ª prioridade:** docentes profissionalizados que tenham prestado num dos dois anos lectivos imediatamente anteriores ao concurso funções em estab. de educação ou ensino públicos;
2.ª: docentes profissionalizados para o nível
3.ª: docentes vinculados, com habilitação própria para os grupos carenciados ou para aqueles onde não exista formação inicial qualificada;
4.ª: docentes c/habilitação própria para o nível, grau de ensino e grupo de docência a que se candidatam, com mais de 6 anos de tempo de serviço;
5.ª: docentes com habilitação própria para os grupos de docência carenciados ou para os grupos onde não exista formação inicial qualificada, a que se candidatam.
- **Até ao concurso para o ano lectivo de 2006-2007**, inclusive, poderão candidatar-se no concurso externo **todos os docentes com habilitação própria, que** são ordenados imediatamente antes da alínea anterior.
 - Até à revisão dos actuais grupos de docência, os candidatos ao concurso externo com qualificação profissional para leccionar os **grupos de docência 05, 07 e 08** **podem ser onerosos aos três grupos**

Fica colocado em QE ou QZP

Se não fica colocado em QE ou QZP, fica graduado na lista de candidatos para contrato

Colocações até dia 1 de Setembro:

- Horários completos ou incompletos (18/21; 11/17; até 10) para todo o ano.

↓ (Se não ficar colocado)

Colocações após 1 de Setembro - ao longo de todo o ano:

- Horários completos ou incompletos para todo o ano ou temporários;
- DGAE centraliza todas as vagas e faz colocações em cada uma das semanas;
- Após esgotada a lista de ordenação definitiva resultante do concurso externo, ou, no caso de horários de substituição temporária ou inferiores a 6 horas, após duas recusas, haverá lugar a concurso de escola.